

CNPq GJR/REGISTRO
N.º 0033-06/94
Data 21/01/95

6º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção de Elevador celebrado em data de 06 de janeiro de 1994 (Rd/Projur nº 00033-00/940), firmado entre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, através do Laboratório Nacional de Computação Científica-LNCC, e os Elevadores Atlas S/A, na forma e condições abaixo, observadas a Lei 8.666/93 e demais legislações regulamentadoras:

CONTRATANTE:

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, por intermédio de sua Unidade de Pesquisa o Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu diretor, Dr. ANTONIO CESAR OLINTO DE OLIVEIRA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 643/95.

CONTRATADA:

Elevadores Atlas S/A, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por sua bastante procuradora Srª MARILEIA GIL PORTELLA LEITE, brasileira, assistente técnica comercial, inscrita no CPF sob o nº 597.286.047-36, no instrumento contratual que ora se adita.

[Handwritten signature]



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem aditar o **“Contrato de Prestação de serviços de manutenção de Elevadores”**, que entre si celebraram em data de 06 de janeiro de 1994, o que fazem mediante as condições constantes das cláusulas que, a seguir mutuamente se outorgam e aceitam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar como de fato fica prorrogado, **por mais um período de doze meses**, a partir de 01 de janeiro de 1998, o prazo de vigência na Cláusula Quarta do Contrato que ora se adita.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face ao presente exercício encontram-se garantidos através da Nota de Empenho (NE) nº 172 emitida em 24/11/97 a conta Natureza de Despesas nº 349039 (outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica) do Plano Interno nº 4178 da Fonte de Recursos nº 0100000000 - Tesouro Nacional.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

A posteriori será emitida Nota de Empenho para fazer face as despesas do exercício do ano de 1998.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será



150

providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei 8.666/93.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (tres) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 1997

Pelo Contratante:

ANTONIO CESAR OLINTO DE
OLIVEIRA
Diretor
PO-643/95

Pela Contratada:

MARILEIA GIL PORTELLA LEITE
Assistente Técnica Comercial

